



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA Nº 438, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

considerando que os jogos da seleção brasileira de futebol, na Copa do Mundo de 2018, marcados para os dias 22 e 27 de junho de 2018, serão realizados durante o horário de expediente das secretarias, órgãos e setores administrativos municipais;

considerando, ainda, que órgãos públicos de outras esferas de Poder, em razão disso, terão expedientes parciais nos dias em que serão realizados jogos da Seleção Brasileira de Futebol; **RESOLVE**,

Art. 1º O expediente nos Departamentos Municipais, Órgãos e Setores da Prefeitura de Paraisópolis, tanto do Paço Municipal quanto nas demais unidades administrativas, nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira se derem em dias úteis, ocorrerá da seguinte maneira:

- dia 22 de junho de 2018, sexta-feira: de 12h00 as 17h00;
- dia 27 de junho de 2018, quarta-feira:
 - de 8h00 as 13h00, sem intervalo para almoço, para os setores cujo início de expediente ocorra as 8h00;
 - de 7h00 as 13h00, sem intervalo para almoço, para os setores cujo início de expediente ocorra as 7h00;

Art. 2º Na hipótese de classificação para as etapas subsequentes, o expediente se dará:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

- das 7h00 às 10h30min, nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira às 11h00;

- das 8h00 às 13h00, sem intervalo para almoço, nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira às 15h00, para os setores cujo início de expediente ocorra as 8h00;

- das 7h00 às 13h00, sem intervalo para almoço, nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira às 15h00, para os setores cujo início de expediente ocorra as 7h00;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 402, de 10 de maio de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 14 de junho de 2018.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº 438, de 14/06/2018 foi publicada na data de 14/06/2018, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão